



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 3992/989/20  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Itanhaém  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
**Período** 06/2020  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS  
**Responsável** HUGO DI LALLO  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 278.425.438-01  
**Período de Gestão** 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	6	2020

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	R\$ 0.00	R\$ 929.713,38

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	R\$ 0.00	R\$ 786.828,73	R\$ 2.976,80

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	R\$ 0.00	R\$ 139.907,85	R\$ 232.428,53

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 7.019.531,38	R\$ 401.050.065,29	1,7503%	1,7503%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,7503%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.337.215,89
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 965.892,03
(-) Valores Restituíveis	R\$ 68.753,21
(=) Liquidez do Período	R\$ 302.570,65
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 5.030.000,02

(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 5.189.686,02
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 142.884,65

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 57,28%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasso total da Prefeitura	R\$ 4.919.999,98
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 557.452,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 3.056.291,33
<b>Despesa com folha/Transferências realizadas</b>	<b>57,28%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

## 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 262.404.607,36
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 270.763.346,04
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 503.400,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (sem CIP)</b>	<b>0,19%</b>
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,19%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,19%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	100496
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 262.404.607,36

Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 270.763.346,04
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 16.245.800,76
Total de Despesas do exercício	R\$ 4.202.861,98
<b>Percentual Apurado (sem CIP)</b>	<b>1,60%</b>
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>1,55%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,55%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

### **3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP**

#### **3.1 - ANALISE OCP**

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 18/11/2020**

**Hora da Geração: 23:36:06**